



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTRARIA Nº 561/GM/MME, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MINISTRA DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, Substituta, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 482, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, e o que consta do Processo nº 48051.003460/2021-53, resolve:

Art. 1º Dispensar por Justa Causa o empregado público com anistia reconhecida, ORMANDO SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1884487, do emprego de Eletricista Técnico, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, do Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Mineração - ANM, por ter incorrido na infração de abandono do emprego, com fulcro no art. 482, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.11.2021 - Seção 2.